

Edital 01/2025-CPA/UFRRJ de Chamada Pública de Convocação de Integrantes para a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) nos Segmentos Sociedade Civil, Técnicos, Discentes e Docentes dos Câmpus da UFRRJ de Campos de Goytacazes, Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios

Tornamos pública, para os interessados, a Chamada Pública de inscrições para cumprir com a composição da CPA da UFRRJ, conforme Edital 01/2025-CPA/UFRRJ, que prevê a seguinte composição final, em atendimento ao art. 5º I e II do Regimento Interno da CPA¹ :

- 1 (um) Representante docente e 1 (um) respectivo suplente do Câmpus de Três Rios, totalizando 1 titular e 1 suplente;
- 1 (um) Representante técnico-administrativo e 1 (um) respectivo suplente dos Câmpus de Campos dos Goytacazes e de Nova Iguaçu, e 1 (um) suplente de Seropédica e 1 (um) de Três Rios, totalizando 2 titulares e 4 suplentes;
- 1 (um) Representante discente e 1 (um) respectivo suplente de cada Câmpus, indicados pelos seus pares mediante lavratura de ata, (que será enviada de forma editável para cada representante discente) de cada Câmpus, com exceção do Câmpus de Campos dos Goytacazes, totalizando 3 titulares e 3 suplentes;
- 1 (um) Representante da Sociedade Civil titular e 1 (um) respectivo suplente de cada Câmpus, com exceção do Câmpus de Nova Iguaçu, com 1 (um) suplente, totalizando 3 titulares e 4 suplentes.

Devido à permanência de representantes reconduzidos, estão abertas 21 vagas, a serem preenchidas de acordo com a seguinte distribuição:

Campos de Goytacazes		Total
Técnicos	1 representante titular	2
	1 suplente	
Sociedade Civil	1 representante titular	2
	1 suplente	

Nova Iguaçu		Total
Discentes	1 representante titular	2
	1 suplente	
Técnicos	1 representante titular	2
	1 suplente	
Sociedade Civil	1 suplente	1

Seropédica		Total
Técnicos	1 suplente	1
Discentes	1 representante titular	2
	1 suplente	
Sociedade Civil	1 representante titular	2
	1 suplente	

¹ disponível em <https://cpa.ufrrj.br/wp-content/uploads/2021/06/AprovacaoRegimentoCPA.pdf>

Três Rios		Total
Docentes	1 representante titular	2
	1 suplente	
Discentes	1 representante titular	2
	1 suplente	
Técnicos	1 suplente	1
Sociedade Civil	1 representante titular	2
	1 suplente	

As inscrições deverão ser realizadas através do link:
https://docs.google.com/forms/d/1_JEFvR3I1xPspz6yk00n7nP5uLihv4e5ZtRc6xRhYt0/edit

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA CPA Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2025 CHAMADA PÚBLICA CONVOCATÓRIA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES

A CPA da UFRRJ convida os segmentos de docentes, discentes, técnicos e sociedade civil para o atendimento da Chamada Pública para Composição da Comissão Própria de Avaliação da UFRRJ de Cada Campus: **Campos de Goytacazes, Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios.**

De acordo com este edital, que trata da chamada pública para a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) nos Campi da UFRRJ, em consonância com a Lei 10.861/04, do SINAES e conforme Regimento Interno da CPA, a “**Comissão para Seleção de Novos membros da CPA**”, instituída na reunião do dia 01/07/2025, está responsável em coordenar ações para o atendimento da presente Chamada Pública, prestar orientações aos segmentos e apoiar na divulgação, mobilização e realização das respectivas inscrições e indicações.

Desta forma, comunica-se **aos interessados**, a CHAMADA PÚBLICA de inscrições para compor a CPA da UFRRJ, atendendo ao Art. 13º do Regimento Interno da CPA, para a composição de Comissão Setorial de cada Câmpus, complementando da seguinte forma: 9 titulares e 12 suplentes, (6 técnicos, 2 docentes, 6 discentes e 7 representantes da sociedade civil), totalizando 21 novos membros, constituindo-se como uma extensão da CPA em todas as unidades administrativas e em todos os *campi* da UFRRJ para trabalharem em atendimento ao SINAES.

I - SOBRE AS VAGAS

As inscrições serão direcionadas para representações dos Câmpus da UFRRJ, como citado abaixo:

- representantes do segmento docente e seus respectivos suplentes;
- representantes do segmento técnico-administrativo e seus respectivos suplentes;
- representantes do segmento discente e respectivos suplentes;
- representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes;

Para preenchimento das seguintes 21 vagas para as representações nos Câmpus da UFRRJ:

Campos de Goytacazes		Total
Técnicos	1 representante titular	2
	1 suplente	
Sociedade Civil	1 representante titular	2
	1 suplente	

Nova Iguaçu		Total
Discentes	1 representante titular	2
	1 suplente	
Técnicos	1 representante titular	2
	1 suplente	
Sociedade Civil	1 suplente	1

Seropédica		Total
Técnicos	1 suplente	1
Discentes	1 representante titular	2
	1 suplente	
Sociedade Civil	1 representante titular	2
	1 suplente	

Três Rios		Total
Docentes	1 representante titular	2
	1 suplente	
Discentes	1 representante titular	2
	1 suplente	
Técnicos	1 suplente	1
Sociedade Civil	1 representante titular	2
	1 suplente	

II - SOBRE A FINALIDADE DA CPA E A CONDUTA DE SEUS MEMBROS:

Os interessados, ao se candidatarem mediante inscrição, concordam com as atribuições definidas no Art. 15 do Regimento Interno da CPA da UFRRJ, a saber:

Art. 15º –A finalidade da CPA é atuar no âmbito de sua competência, em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na UFRRJ, coordenando:

- I. a condução dos processos internos de avaliação da UFRRJ;
- II. a sistematização, interpretação e avaliação das informações recolhidas na comunidade acadêmica, considerando a missão e as finalidades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Plano Pedagógico Institucional (PPI);
- III. prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; e
- IV. a ampla divulgação de todas as suas atividades e resultados.
 - a) a condução e a sistematização dos processos internos de autoavaliação da UFRRJ, observando as dimensões indicadas pelo SINAES.
 - b) trabalhar de acordo com a legislação vigente, através de leis, normas, decretos, portarias, acompanhando as atualizações e respeitando variações das diferentes áreas de atuação.
 - c) desenvolver estudos, seminários, projetos e programas que deem subsídios às políticas de avaliação dentro da Instituição.
 - d) Propor grupos de trabalho, subcomissões de avaliação, consultores para fins específicos, quando necessário.
 - e) Elaborar, analisar relatórios, emitir pareceres e encaminhar aos setores competentes.
 - f) Desenvolver o relatório anual (parcial ou integral, conforme normatização) de atividades de autoavaliação.
 - g) Divulgar as atividades desenvolvidas e resultados dentro da lei.
 - h) Acompanhar, de acordo com agenda comunicada previamente e colaborar com os trâmites das avaliações externas, segundo SINAES, como visitas in loco de comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação e dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;
 - i) Acompanhar resultados do ENADE, assim como resultados das avaliações institucionais, de curso e os índices de qualidade.
 - j) Propor estudos aos colegiados dos cursos de graduação sobre os processos de avaliação externa realizado pelo INEP.
 - k) Cabe a CPA dar a mais ampla publicidade a todas as suas atividades.

Ainda segundo o Regimento CPA, Art. 27º - Com relação ao termo de conduta ética e responsabilidade dos membros da CPA, considerando a natureza do trabalho de avaliação, estes devem seguir os Princípios da Administração Pública, segundo o Art. 37º da Constituição Federal de 1988, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, segurança jurídica e interesse público.

E ainda:

- I - Manter confidencialidade sobre as atividades desenvolvidas e as informações obtidas das diversas instâncias da UFRRJ, utilizando-as para a elaboração dos relatórios da autoavaliação institucional.
- II - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a diversidade e especificidades da instituição e da sociedade, resguardando os princípios e padrões de qualidade indispensáveis a este nível de ensino, abstendo-se de causar dano moral aos dirigentes, servidores, discentes e sociedade civil organizada.
- III - Manter-se atualizado e habilitado a fim de contribuir para o eficaz desenvolvimento do trabalho de avaliação interna, e atuar com a competência necessária para um eficiente gerenciamento dos membros e pleno trabalho em equipe.
- IV - Cumprir os prazos estabelecidos, participar das reuniões e dos trabalhos de avaliação conforme este regimento.

Conforme seu Regimento, o mandato dos membros da CPA é de 2 anos para os membros, podendo ser prorrogável por igual período.

III - SOBRE AS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO:

As inscrições deverão ser realizadas através do “Google Forms”, pelo seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1_JEFvR3I1xPspz6yk00n7nP5uLihv4e5ZtRc6xRhyt0/edit

Caso as vagas não sejam preenchidas, será realizada prorrogação das inscrições por 5 (cinco) dias, a saber: de 25 a 29 de agosto de 2025.

Para classificação das inscrições, será utilizado o critério de maior tempo de trabalho na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para definição dos titulares e suplentes.

Caso haja mais de um(a) candidato(a) por vaga, será considerado(a) de maneira prioritária para seleção aquele(a) que houver realizado primeiro sua inscrição através do “Google Forms”.

IV - SOBRE O CRONOGRAMA:

Inscrições: **18 DE AGOSTO DE 2025 a 22 DE AGOSTO DE 2025**

Resultado preliminar: **25 DE AGOSTO DE 2025**

Recursos: **de 25 a 26/08/2025 até 16h**, **exclusivamente**, deverão ser encaminhados através do seguinte e-mail: cpaufrrj@gmail.com

Resultado final: **28 DE AGOSTO DE 2025**

Observação: caso haja necessidade de prorrogação das inscrições, os novos prazos para divulgação dos resultados, tanto o preliminar quanto o definitivo, bem como o novo prazo para interposição de recursos, serão definidos e amplamente divulgados pela “Comissão para Seleção de Novos membros da CPA”, que se encarregará de tomar decisões acerca de casos omissos.

Cordialmente,

Comissão para Seleção de Novos membros da CPA:

- Marcelo Barroso Alves Pessoa (presidente da comissão)
- Ricardo Dias da Costa
- Beatriz Quiroz Villardi

UFRRJ, 10 de julho de 2025



EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 14/2025 - CPA (11.39.00.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2025 15:30)

MARCELO BARROSO ALVES PESSOA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DeptPF (12.28.01.00.00.00.30)

Matrícula: ###452#3

(Assinado digitalmente em 11/07/2025 15:20)

RICARDO DIAS DA COSTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DeptAdT/IM (12.28.01.00.00.82)

Matrícula: ###514#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo:
EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: **11/07/2025** e o código de verificação: **355e193aea**